

1. Classe: TOPÓGRAFO

2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a efetuar levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção civil e elaboração de mapas.

Atribuições típicas:

- analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos;
- efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos;
- realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referência de nível e outras características da superfície terrestre, de áreas subterrâneas e de edifícios;
- registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente;

- avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos soligidos, para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas;
- elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e conversões, para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos;
- supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos;
- zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, aferindo-os e retificando-os, para conservá-los nos padrões requeridos;
- executar outras tarefas afins.

4. Requisitos:

- **Instrução:** Certificado de conclusão de curso técnico de topografia de segundo grau.
- **Experiência:** Cinco anos de exercício efetivo na classe de Auxiliar de Topógrafo ou 3 (três) anos de exercício da atividade profissional no mercado de trabalho.

5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

6. Recrutamento:

- Interno: Na classe de Auxiliar de Topógrafo, mediante promoção, observado o interstício mínimo de 5 (cinco) anos na classe de Auxiliar de Topógrafo.
- Externo: No mercado de trabalho, mediante concurso público, em caso de não preenchimento por promoção.

Classe: AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a executar, sob supervisão imediata, medição direta para serviços de topografia.

Atribuições típicas:

- realizar levantamentos de ruas, prédios, terrenos, meios-fios e galerias;
- localizar, com balizas, pontos de alinhamentos;
- auxiliar nos trabalhos de nivelamento com instrumentos de topografia;
- orientar turmas de desmatamento e abertura de picadas;
- efetuar medições com trenas e correntes de agrimensor;
- orientar a cravação de piquetes para definição de caminhamentos;
- carregar e armar os instrumentos de trabalho e zelar por sua conservação;
- executar outras tarefas afins.

4. Requisitos para admissão:

- **Instrução:** Primeiro grau completo.

- **Experiência:** Mínimo de 1 (um) ano no exercício da profissão' no mercado de trabalho ou interstício mínimo de 2 (dois) anos na classe de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, no desempenho de tarefas auxiliares em agrimensor. e

5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- **Promoção:** À classe de Topógrafo, observados o interstício mínimo de 5 (cinco) anos e os requisitos fixados para a classe de Topógrafo.

6. Recrutamento:

- **Interno:** Na classe de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, mediante promoção, observado o interstício mínimo ' de 2 (dois) anos na classe de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, no desempenho de tarefas auxiliares em agrimensor.
- **Externo:** No mercado de trabalho, mediante concurso público, ' em caso de não preenchimento por promoção.

1. Classe: MESTRE-DE-OBRAS

2. Descrição sintética: compreende os empregos que têm como atribuição supervisionar, orientar e inspecionar os trabalhos de alvenaria, revestimento, concreto e construção civil em geral.

3. Atribuições típicas:

- coordenar e supervisionar a organização, distribuição e inspeção dos trabalhos de construção civil;
- orientar o preparo de argamassas de concreto;
- orientar a confecção de peças de concreto;
- dirigir os trabalhos relativos ao assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, mosaicos, manilhas, mármore, telhas e tacos;
- supervisionar a construção de concreto;
- dirigir a execução dos trabalhos com massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- conferir ou orientar a conferência da quantidade e qualidade do material e dos traços utilizados na construção;
- distribuir, orientar e coordenar as atividades desenvolvidas pelos pedreiros;
- orientar e coordenar a execução das tarefas de todos os operários envolvidos nas diferentes fases de obra, assegurando a observância dos padrões técnicos estabelecidos;

- interpretar os desenhos e especificações do projeto, testar os serviços executados, verificar alinhamentos, cotas e detalhamento indicados nos projetos;
- preparar registros e relatórios sobre o andamento dos serviços sob sua responsabilidade;
- acompanhar o responsável técnico pela obra, durante as inspeções;
- promover a guarda e conservação do instrumental utilizado pelos pedreiros;
- executar outras tarefas afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** Primeiro grau completo.
- **Experiência:** Mínimo de 10 (dez) anos de exercício da profissão no mercado de trabalho ou interstício mínimo de 5 (cinco) anos na classe de Pedreiro II.

5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

6. Recrutamento:

- **Interno:** Na classe de Pedreiro II, através de promoção, observados os requisitos fixados.
- **Externo:** No mercado de trabalho, mediante concurso público, em caso de não preenchimento por promoção.